

Comitê de Priorização do Primeiro Grau
Ata de Reunião Ordinária

Data: 06.06.16

Local: Salão Nobre da Presidência

Presenças: Desembargadora Beatriz Renck, Presidente

Membros Titulares: Desembargador Francisco Rossal de Araújo

Juizes do Trabalho Andrea Saint Pastous Nocchi e Maurício Schmidt Bastos e servidores Gabriel Pacheco dos Santos e José Américo Ilha de Quadros

Membros Suplentes: Juizes do Trabalho Cloemar Lemes Silva e Tiago Mallmann Sulzbach e servidor Ruy Bittencourt de Almeida Neto

Representante AMATRA IV: Juíza do Trabalho Carolina Hostyn Gralha Beck

Acompanhamento SECOM: Inácio do Canto Rocha Filho

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 17h

Hora de término: 18h10min

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2016, às 17 horas, ocorreu reunião ordinária do Comitê de Priorização do Primeiro Grau, contando com a presença da Excelentíssima Desembargadora-Presidente, Beatriz Renck, além dos integrantes e servidores acima nominados. A Desa. Beatriz iniciou a reunião informando que, no momento, não há como melhorar a proposta relacionada ao segundo assistente. Disse que, inicialmente, serão destinadas 52 FC05 para as unidades judiciárias contempladas (Porto Alegre, Estância Velha, Osório, Posto de Tramandaí, Bento Gonçalves, Caxias do Sul, São Leopoldo, Viamão, Canoas e Guaíba) e que a proposta mantém o sistema de compartilhamento. Informou que planeja a implementação em agosto. Referiu que tentou aumentar o número de gratificações, mas a implantação dos novos regimes de lotação demandam a destinação de mais 13 FC03 para secretários de audiência. Além disso, citou a decisão do Supremo Tribunal Federal interrompendo o pagamento do percentual de 13,23% aos servidores, o que, no seu entendimento, também prejudica alterações nas funções porque implica em diminuição da remuneração dos servidores. A seguir, disse que

recebeu vários e-mails de Juízes informando que a necessidade de formação em Direito para exercer o cargo de Assistente de Juiz dificulta a seleção de servidores nas unidades judiciárias, pois existe dificuldade em conseguir servidores que atuam nas varas do trabalho com formação em Direito. Referiu que a partir da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça da exigência de comprovação de três anos de atividade jurídica em concursos para a Magistratura, a Resolução do Tribunal foi alterada, passando a exigir a formação em Direito para desempenhar as funções de Assistente de Gabinete e de Juiz. Questionou os integrantes do Comitê sobre o tema, dizendo que em caso de necessidade de alteração da Resolução Administrativa do Tribunal, é necessária a aprovação pelo Órgão Especial. A Dra. Carolina reiterou a preocupação manifestada por muitos colegas de não conseguir selecionar servidores das secretarias das varas com formação no curso de Direito, pois muitos ainda são estudantes. O Dr. Clocezar questionou a questão de comprovação de atividade jurídica para estudantes. A Dra. Carolina opinou por não ser um problema, desde que eventual alteração na Resolução preveja que a contagem da atividade jurídica inicia apenas após a conclusão do curso de Direito. No mesmo sentido a manifestação do Dr. Tiago. A Presidente referiu que a isonomia entre os assistentes de 1º e 2º graus também deve ser levada em conta. O Dr. Clocezar opinou que, ressalvada a contagem da atividade jurídica após a conclusão do curso, não vê óbice em relação à possibilidade de estudantes ocuparem a função. **A Desa. Beatriz informou que a Presidência fará estudos sobre o tema e requereu o auxílio do Comitê, apresentando subsídios e sugestões.** Reiterou que pretende implementar o segundo assistente no mês de agosto e que o próximo passo de implementação da proposta será acrescer as unidades de Cachoeirinha, Gravataí e Carazinho, mantendo-se o sistema de compartilhamento. A Dra. Carolina novamente relatou a discordância de Juízes com o compartilhamento, dizendo que é a parte mais difícil e que pode inviabilizar o projeto. A Presidente respondeu que, conforme já explicado na reunião anterior, a Resolução CSJT nº 63/2010 fixa parâmetros que devem ser observados e, por questão de isonomia, não pode dar tratamento diferenciado a unidades com a mesma movimentação processual. Referiu que o Tribunal possui vários estudos sobre reestruturação de cargos e funções, que

são tarefas em andamento, mas é um processo complexo e que leva tempo. Lembrou, novamente, a impossibilidade de repor cargos vagos em razão de aposentadorias, que isso é um problema urgente a ser solucionado. A Dra. Carolina questionou quando ocorrerá a ampliação do projeto, tendo sido respondido pela Desa. Beatriz que isso depende da transformação das CJs das CCDFs em FCs, o que só pode ocorrer mediante aprovação de projeto de lei, cujo prazo para envio do anteprojeto é em setembro. Lembrou, também, que o projeto de lei de criação de novos cargos e funções está parado. O Des. Rossal sugeriu, a partir das considerações feitas pela Dra. Carolina, que a alteração da Resolução Administrativa contemple a possibilidade de estudantes do curso de Direito exercerem a função. O Comitê debateu a partir de qual semestre seria o pré-requisito, tendo sido concluído que a partir do sétimo semestre. Ruy manifestou o posicionamento contrário do Sindicato de deslocamento de servidor das secretarias das varas do trabalho. Como contribuição ao Comitê, opinou pelo requisito de que o estudante tenha cursado as disciplinas de Direito do Trabalho. **Deliberado que a AMATRA IV apresentará estudo e proposta sobre o tema, levando-se em contra as disposições da Resolução CNJ nº 75/2009.** Ruy requereu, no caso de alteração da Resolução, que o Tribunal discipline quais atividades são consideradas para o cômputo do período de três anos, pois ainda existem dúvidas sobre o tema. Informou que o Sindicato possui proposta neste sentido. **A Presidente requereu que o Sindicato envie as suas sugestões para estudo.** Em relação à comprovação da atividade jurídica, o Dr. Tiago opinou que, caso a Resolução do Tribunal seja alterada para disciplinar a questão, que seja uma cláusula aberta, que deixe margem ao gestor quando do preenchimento da certidão exigida pelo CNJ, opinando pela inclusão de um rol de atividades exemplificativo e não exaustivo. Relatou a insatisfação de colegas com a proposta de compartilhamento dos assistentes, dizendo que alguns colegas acreditam que a situação piorará, pois já contam com um segundo assistente de maneira informal. A partir dessas considerações, a Dra. Andrea Nocchi questionou qual seria a proposta da AMATRA IV. A Dra. Carolina defendeu que cada Juiz tenha o seu segundo assistente, mesmo que sejam destinados menos assistentes no início. A Presidente e a Dra. Andrea Nocchi responderam que as unidades não comportam

mais um cargo, de acordo com a Resolução CSJT nº 63/2010 e que a destinação de dois assistentes implicaria em dois servidores a menos nas secretarias das varas do trabalho, o que é inviável. Além disso, a Presidente novamente explicou que as unidades com movimentação processual similar devem ser tratadas de forma isonômica, não tendo como justificar, aos órgãos superiores, mais servidores em algumas unidades. O Dr. Mauricio relatou que a Resolução CSJT nº 63/2010 é vista como problema no CNJ porque os parâmetros devem ser vistos como mínimos para o funcionamento das unidades e não máximos. A Desa. Beatriz referiu não possuir dúvidas de que os parâmetros da Resolução do CSJT são mínimos, mas lembrou, novamente, que o Tribunal ainda não conseguiu atender todas as disposições da Resolução, citando como exemplos o aumento da FC04 de Assistente de Diretor de Secretaria para FC05, bem como a criação do cargo e da função comissionada de calculista. A mesma situação ocorre no segundo grau e o Tribunal é sempre cobrado nas correições ordinárias. Ruy pediu a palavra para dizer que a insatisfação da categoria é latente e que ela está muito resistente. O reajuste dos servidores, ainda não aprovado, é um alento pequeno, pois não repõe as perdas inflacionárias da categoria, além do alto prazo de parcelamento. Defendeu a valorização da categoria, reiterando a proposta do Sindicato de regulamentação da jornada de trabalho de seis horas diárias, mesmo que de forma excepcional e temporária. Defendeu que o Tribunal precisa ter essa experiência e que a categoria ficaria mais tranquila em relação ao desprestígio. Pediu que a Administração reflita sobre o tema. Em relação ao cronograma e tarefas para a implementação do segundo assistente, a Presidente informou que fará uma comunicação aos Juízes e o Comitê agendará reunião na próxima semana. A próxima reunião fica agendada para o dia **13/06/16, às 16h30min, em local a confirmar**. Reunião encerrada às 18 horas e 10 minutos. Ata subscrita pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais~~~~~